



TERMO SASDH Nº 249/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**

Termo nº 249/18 Fls. 49  
Livro nº 02/2018 Em 10/08/18

Márcia  
Jurídico SASDH  
Mat. 237-722-5

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA DE NITERÓI  
REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE  
NITERÓI, E FACULDADES CATÓLICAS, ASSOCIAÇÃO  
MANTENEDORA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE  
CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC- RIO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI**, situada na **RUA CORONEL GOMES MACHADO Nº 281 - CENTRO – CEP: 24.020-111 NITERÓI – RJ.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, neste ato representada por **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI**, doravante denominada **CONCEDENTE e FACULDADES CATÓLICAS**, Associação sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 43.454/58 e reconhecida como de fins filantrópicos pelo Conselho Nacional de Assistência Social, registrada sob o nº 20081202-1626028, em 9 de janeiro de 2009, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 33.555.921/0001-70, inscrição municipal nº 00.819.271, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, qualificada pela Portaria 679, de 12 de novembro de 2014, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), com sede Rua Marques de São Vicente nº 225, doravante denominada **PUC-RIO**, neste ato representada pelo seu Reitor **PE. JOSAFÁ CARLOS DE SIQUEIRA, S.J.**, portador da carteira de identidade nº 28.659.444-5, expedida por DETRAN-RJ, e CIC sob o nº 056.010.531-20, têm entre si ajustada a realização do presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O Presente Acordo de Cooperação visa a estabelecer um Programa de Prática Supervisionada de alunos de pós-graduação do Curso de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica, promovido pelo Departamento de Serviço Social da PUC-Rio e coordenado pela professora Luciene Alcinda de Medeiros, através de realização de atividades de tais alunos, devidamente supervisionadas pela PUC-Rio, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói.





## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA NATUREZA DOS TRABALHOS**

Os alunos do curso de pós-graduação referido na cláusula primeira inseridos no Programa de Prática Supervisionada de que trata o presente Acordo de Cooperação prestarão atendimento a crianças e adolescentes que figurem como vítimas de violência doméstica, bem como as suas famílias, produzindo, ao final, laudo fundamentado e circunstanciado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PARTICIPAÇÃO DA PUC-RIO**

A PUC-Rio, visando à execução das atividades mencionadas na cláusula segunda, selecionará e indicará, dentre os alunos do curso de pós-graduação mencionado na cláusula primeira, profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia ou afins, realizando, ainda, a supervisão de tais atividades.

Em contrapartida, a PUC-Rio espera obter o aprimoramento profissional dos alunos do curso de pós-graduação mencionado na cláusula primeira, na área de violência doméstica praticada contra crianças e adolescentes, bem como suas famílias. Além disso, a PUC-Rio realizará nos três anos de vigência do Acordo 01 (uma) oficina semestral com duração de 3 horas, sobre temas relacionados ao curso, totalizando assim 06 (seis) oficinas. Os temas, assim como as datas da realização de cada oficina será planejada pela PUC-Rio e secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE NITERÓI**

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói, visando à execução das atividades mencionadas na segunda cláusula, oferecerá, dentro de suas instalações, espaço adequado ao atendimento a ser realizado pelos alunos do curso de pós-graduação mencionados na cláusula primeira.

Em contrapartida, a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Niterói espera obter o auxílio de profissionais de elevado nível de formação, externos a seus quadros.

## **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é de 03 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por iguais períodos, mediante a assinatura de Termos Aditivos.



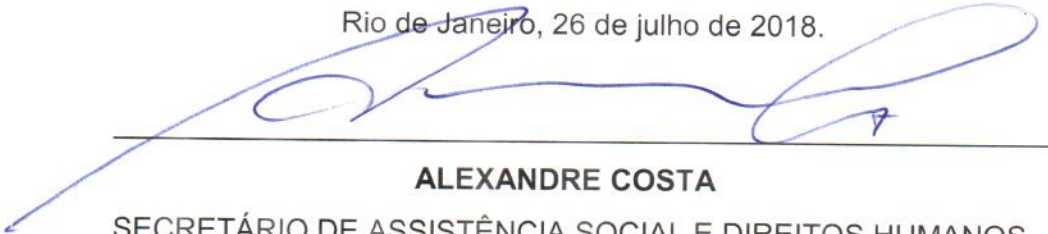


ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

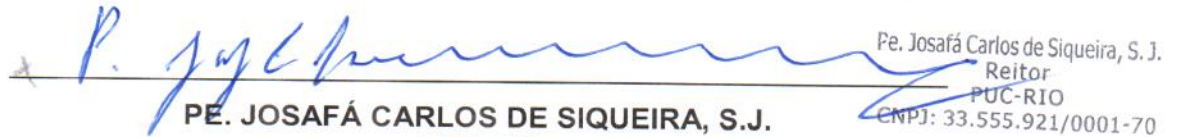
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito foro de Niterói para questões oriundas deste Acordo de Cooperação. O presente Acordo de Cooperação é firmado em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo e único fim, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE COSTA**

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

  
\_\_\_\_\_  
**PE. JOSAFÁ CARLOS DE SIQUEIRA, S.J.**

Pe. Josafá Carlos de Siqueira, S. J.  
Reitor  
PUC-RIO  
CNPJ: 33.555.921/0001-70

REITOR

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-RIO

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Carolina Gilaberto  
Assistente Social  
CRESS 19106 - 7ª Região





**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO  
EXTRATO Nº 249/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo SASDH Nº 249/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social e **FACULDADES CATÓLICAS, ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA PONTÍFICA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO- PUC-RIO.**

**OBJETO:** Estabelece um Programa de Prática Supervisionada de aluno de pós-graduação do Curso de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica.

**PRAZO:** 03(três) anos, contados a partir da data de assinatura do contrato

**FUNDAMENTO:** Lei nº 11.788/2008 e processo nº 090000136/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de julho de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

*Alexandre Costa*  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.